



UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

DEPARTAMENTO DE ECONOMIA DOMÉSTICA

SELEÇÃO DE MONITOR NÍVEL I

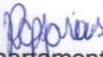
EDITAL N.º 003

A Universidade Federal de Viçosa, através do presente edital, informa que se encontram abertas na secretaria do Departamento de Economia Doméstica, pelo prazo de 10 dias, a contar da publicação deste, das 8 h às 12 h e das 14 h às 18 h, as inscrições para seleção de **01 (um) monitor(es), nível I**, para atuar(em) na(s) disciplina (s) **EIN 231 – O Cotidiano em Instituições de Educação Infantil**, pelo período de um semestre letivo, em conformidade com o Regulamento das Atividades de Monitoria da UFV.

2. Poderão inscrever-se alunos do curso de graduação que já tenham cursado um mínimo de **420 horas** em disciplinas de seu curso, no ato da assinatura do termo de compromisso, e obtido **nota maior ou igual a 75** na(s) disciplina(s) do concurso.
3. No ato da inscrição, os candidatos deverão apresentar o histórico escolar e preencher o requerimento de inscrição.
4. A seleção dos candidatos será realizada por uma comissão examinadora, constituída por três professores, indicados pelo Departamento de Economia Doméstica
5. O exame dos candidatos constará de prova escrita e oral e da avaliação do histórico escolar:
 - 5.1. cada examinador atribuirá nota, de zero a 100, à prova escrita, à prova oral e ao histórico escolar;
 - 5.2. a nota final de cada avaliação será a média aritmética das notas de cada examinador;
 - 5.3. a nota final do candidato será a média aritmética das médias obtidas nas três avaliações.
6. A nota mínima para aprovação no concurso será de 75 pontos para cada uma das três avaliações.
7. A admissão obedecerá à ordem de classificação dos candidatos. Em caso de notas finais iguais, terá preferência o candidato que apresentar maior carga horária cumprida; persistindo o empate, o que apresentar maior coeficiente de rendimento acadêmico.

8. A divulgação dos resultados far-se-á após a realização da última avaliação.
9. O concurso terá validade por um semestre letivo.
10. Ao candidato admitido será concedida bolsa de monitoria, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), atualizável de acordo com o § 1.º do art. 18 do regulamento citado.
11. No ato da inscrição, serão informados datas e horários de realização dos exames e divulgado(s) o(s) programa (s), a (s) bibliografia (s) da(s) disciplina(s) e as instruções complementares, também estará disponível o Regulamento das Atividades de Monitoria da UFV.

Viçosa, 07 de abril de 2014.


Chefe do Departamento/Diretor
Assinatura e carimbo

Rita de Cássia Pereira Farias
Chefe de Departamento
Economia Doméstica / UFV